



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 621, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processos Digitais n.º 10367 e 10369/2024, **RESOLVE**

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

**PROCESSO 10367 – SERVIDOR FERNANDO RAFAEL MEINEN**

**CARGO:** Colaborador Operacional

**DESTINO:** Marechal Cândido Rondon - PR

**DATA:** 15 de novembro de 2024

**LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA:** 15h00min, no Centro Cultural

**MOTIVO DA VIAGEM:** Conduzir veículo para levar estudantes participantes do projeto "Música Coral nas Escolas" do Colégio Estadual Pato Bragado.

**VEÍCULO:** BCZ5A70

**PROCESSO 10369 – SERVIDOR FERNANDO RAFAEL MEINEN**

**CARGO:** Colaborador Operacional

**DESTINO:** Marechal Cândido Rondon - PR

**DATA:** 16 de novembro de 2024

**LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA:** 14h00min, no Centro Cultural

**MOTIVO DA VIAGEM:** Conduzir veículo para levar estudantes participantes do projeto "Música Coral nas Escolas" do Colégio Estadual Pato Bragado.

**VEÍCULO:** BCZ5A70

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

  
John Jeferson Weber Nodari  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3213  
de 13/11/24 Fl. 1  
